



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO XI – Edição Extra Nº 817 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/2019 – GP

Dispõe sobre suspensão de Licença sem remuneração a servidora anteriormente concedida.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – Fica **SUSPENSA**, a Licença sem Remuneração concedida a Sra. **MARIA EDNA PINHEIRO TAVARES**.

Art.2º - A servidora gozou benefício de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** no período de 03/06/2019 a 10/09/2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.4º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 10 de Setembro de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2018 – GP

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, Solicitação de Cessão de Servidor, objeto do Ofício nº 440/2019-GP/PMN;

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a **CESSÃO** da Sra. **MARIA EDNA PINHEIRO TAVARES**, Professora, Mat. 0090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO**, especificamente na Prefeitura Municipal de Natal/RN, com amparo no Art. 85 da Lei 292/2011;

Art.2º - O ônus decorrente do efetivo exercício da atividade do servidor será de responsabilidade do órgão cessionário;

Art.3º - A cessão terá como prazo de duração a data de 31/12/2020, em caso de o Município vir a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir, a sessão poderá ser extinta e o servidor ora cedido deverá se apresentar a sua unidade de lotação inicial.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.5º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 11 de setembro de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

PORTARIA Nº 09.001/2019-CMSR

Dispõe sobre nomeação do cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

FABIO DA COSTA VALE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de Suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

I – Nomear Servidor (a) **JOSE JORGE MARINHEIRO DE SOUSA** para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e Cumpra-se.

São Rafael/RN, 11 de setembro de 2019.

FABIO DA COSTA VALE
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO